



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
- CONSULTOR POR PRODUTO**

TOR/FNDE/DTI/MEC Nº 065/2012

1. Número e Título do Projeto:

OEI/BRA/09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE

2. Objetivo da Contratação

Consultoria especializada para estudos e proposições de atualização e aperfeiçoamento nos processos gerenciais para implantação, implementação e manutenções corretiva e evolutiva no âmbito do Sistema e-MEC - Sistema Eletrônico de Fluxo de Trabalho e Gerenciamento das Informações Relativas aos Processos de Regulação, Avaliação e Supervisão da Educação Superior no Sistema Federal de Educação.

3. Enquadramento

3.1 Resultado:

Resultado 1.1 - Estudos diagnósticos concebidos e realizados para identificação das necessidades institucionais, das tipologias e dos delineamentos referentes aos novos sistemas tecnológicos aplicáveis à implantação do PDE.

3.2 Atividade:

Atividade 1.1.5 – Realizar estudos para identificar e relacionar as possibilidades de adequação (customização) dos atuais sistemas digitais em uso no MEC.

4. Justificativa

O Ministério da Educação (MEC) lançou no final do ano de 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), cuja prioridade é investir na educação de qualidade, envolvendo todos os segmentos da comunidade educacional, qual seja, pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola.

Tendo em vista o MEC ser o órgão responsável pelas políticas educacionais do País, este possui uma robusta estrutura no sentido de garantir a obtenção de resultados significativos para corrigir as

desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no País. Nesse cenário o MEC tem se valido da ampla utilização de Tecnologia da Informação (TI) na busca por sistematizar as suas ações e programas e, com isso, maximizar os resultados pretendidos com suas políticas possibilitando uma maior divulgação das informações de domínio público.

A prática de facilitar cada vez mais o acesso às informações e, ainda, de disponibilizar tais dados de forma organizada e numa linguagem amigável tem sido adotada pelo MEC como uma obrigação de gestão pública. Com isso tem aumentado, consideravelmente, o volume de demandas por implementação e/ou correção de instrumentos de TI.

Dentro desse foco o MEC tem adotado um modelo de gestão dos programas de governo que utiliza sistemas informatizados como apoio e suporte a execução de ações desses programas e na implantação do PDE. Dessa forma o MEC pretende melhorar o alcance e desempenho de seus objetivos institucionais realizando o aprimoramento, a construção ou adequação de seus sistemas informatizados.

Assim, considerando o atual contexto tecnológico do Ministério, no sentido de suprir as necessidades em discussão, torna-se indispensável a contratação de profissionais especializados para atualizar, aperfeiçoar e desenvolver os processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos do Ministério, no âmbito do PDE.

Nesse contexto se enquadra o sistema e-MEC, um sistema eletrônico de acompanhamento dos processos de Regulação, Avaliação, Supervisão e Suporte dos atos de: Credenciamento e Recredenciamento de Instituição de Educação Superior; Autorização, Reconhecimento e Renovação dos Cursos de Educação Superior, que se tornou a base única, e fornece os dados para os demais programas do MEC, como ProUni, Fies, ENADE, Censo Superior, SiSU, etc..

O ganho também está na segurança, automatização das ações, agilidade na análise e tramitação. O resultado desse módulo incidirá no Cadastro das Instituições e Cursos da Educação Superior do Brasil, que se tornou a base única, e fornece os dados para os demais programas do MEC, como ProUni, Fies, ENADE, entre outros.

As novas funcionalidades a serem criadas nos módulos já existentes do sistema, visam aperfeiçoar o processo regulatório existente do Ministério assim como disponibilizar novos recursos que o sistema ainda não contempla. Devido a complexidade dessas funcionalidades, será necessário um estudo analítico dos resultados verificados durante o mapeamento do processo de cada produto.

5. Atividades que deverão ser executadas

i. Consultor 1

- a.** Realizar estudo das melhores práticas para gerenciamento de projetos adequando as ações ao gerenciamento do Sistema e-MEC.
- b.** Propor Estrutura Analítica de Projeto (EAP) para aprimoramento no processo gerencial da execução do projeto no Sistema e-MEC.
- c.** Propor mecanismos ou instrumentos consolidadores dos conceitos da educação superior a partir de estudo sobre a partir da Portaria Normativa MEC N° 40/2007.
- d.** Elaborar plano de comunicação para o projeto.

ii. Consultor 2

- a. Realizar estudo das melhores práticas para gerenciamento de projetos adequando as ações ao gerenciamento do Sistema e-MEC.
- b. Propor Estrutura Analítica de Projeto (EAP) para aprimoramento no processo gerencial da execução do projeto no Sistema e-MEC.
- c. Elaborar de plano de risco à execução do projeto.
- d. Elaborar plano de comunicação para o projeto.

6. Produtos ou resultados previstos, cronograma de entrega e remuneração:

Consultor 1

PRODUTO	DATA DE ENTREGA	VALOR DO PRODUTO
Documento Técnico "A" contendo proposta de estrutura analítica para subsidiar o gerenciamento de projeto de implantação do Cadastro Corporativo de Instituições e Cursos de Ensino Superior no Sistema e-MEC	48 dias após a assinatura do contrato	R\$ 26.500,00
Documento Técnico "B" contendo proposta de instrumentos e mecanismos consolidadores de conceitos para as funcionalidades do Cadastro Corporativo de Instituições e Cursos de Ensino Superior no Sistema e-MEC	103 dias após a assinatura do contrato	R\$ 23.000,00
Documento Técnico "C" contendo Plano de Comunicação do Projeto Cadastro Corporativo de Instituições e Cursos de Ensino Superior no Sistema e-MEC	157 dias após a assinatura do contrato	R\$ 24.000,00

Consultor 2

PRODUTO	DATA DE ENTREGA	VALOR DO PRODUTO
Documento Técnico "A" contendo mecanismos para gerenciar o projeto de saneamento dos dados de Mantenedora no Sistema e-MEC a partir de estudo sobre as melhores práticas de gerenciamento de projetos.	49 dias após a assinatura do contrato	R\$ 26.500,00
Documento Técnico "B" contendo o Plano para Gerenciamento dos Riscos do Projeto de saneamento dos dados de Mantenedora no Sistema e-MEC.	108 dias após a assinatura do contrato	R\$ 23.000,00
Documento Técnico "C" contendo Plano de Comunicação do Projeto de saneamento dos dados de Mantenedora no Sistema e-MEC.	170 dias após a assinatura do contrato	R\$ 24.000,00

7. Requisitos mínimos de qualificação

a. Formação Acadêmica:

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação;

Ou Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação stricto e/ou lato sensu na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

b. Exigências Específicas

b.1. Experiência profissional:

Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em atividades de planejamento e coordenação de projetos de TI, tendo exercido atividades relacionadas a análise, avaliação e racionalização de processos de desenvolvimento de projetos.

b.2. Conhecimento Desejável:

Desejável experiência em atividades de planejamento e coordenação de atividades de análise e desenvolvimento de sistemas.

OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes. As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos

8. Vigência do contrato: Em até 7 (sete) meses após a assinatura do contrato.

9. Valor total do contrato por consultor: R\$ 73.500,00 (Oitenta e quatro mil reais) pelo total de produtos entregues, com os pagamentos distribuídos em 3 (três) parcelas.

10. Número de Vagas: 02 (duas) vagas

11. Local de Trabalho: as atividades serão desenvolvidas na DTI/MEC, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco L – Brasília - DF

12. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, CEP 70047-900, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou

Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas,.

- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Brasília, 3 de abril de 2012.